



ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 2906.02/2015SMS- SECRETARIA DE SAÚDE.


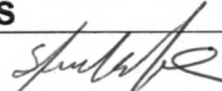
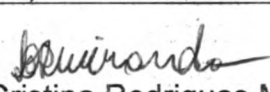
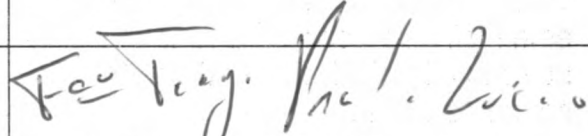
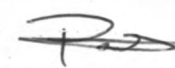

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano 2015, às 16:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Delano Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Aquisição de kit's de bebê junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré**. Conforme protocolos anexos ao processo foram convidados os licitantes: **1. J. EDILSON RODRIGUES JUNIOR- ME** com sede na rua Av. Dep. Elísio Aguiar, 273, Centro - Cariré/CE, inscrito no CNPJ nº 03.490.408/0001-87, representado pelo Sr. José Edilson R. Junior (Titular) portador do CPF nº 519.456.573-91. **2. F. T. PRADO LUCIO- ME**, com sede na rua Cefisa Aguiar, 394, Centro, Cariré - Ceará, inscrito no CNPJ nº 13.859.786/0001-49, representada pelo Sr. Francisco Tiago Prado Lucio, portador do CPF nº 022.284.613-50. e **3. SILVIO CESAR S. SOUZA- ME** com sede na Rua Henrique Rodrigues, 257 - Centro, Cariré - Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.859.826/0001-52, representado pelo Sr. Silvio Cesar Silveira Souza (Titular) portador do CPF nº 802.796.783-04. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**. A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. **FASE DE HABILITAÇÃO**. É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. A comissão registra que todos os licitantes apresentaram declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte conforme reza o Edital em suas cláusulas "3.3.1 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. 3.3.1.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição". Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram HABILITADOS, constando que a empresa **SILVIO CESAR S. SOUZA- ME** apresentou a Certidão Conjunta conforme cita o Edital em seus itens "4.1.1.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, e 4.1.1.8- Certidão negativa de Débito(CND) fornecida pelo INSS" com data de validade expirada para a presente sessão, porém, a comissão atenderá ao disposto no

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the initials "AV" and several illegible signatures.

Handwritten signature at the bottom center of the page.



Edital em seu item “3.3.1” e exigirá somente para fins de assinatura do Contrato. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes CLASSIFICADOS. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços globais de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante **SILVIO CESAR S. SOUZA- ME** foi o vencedor de todos os itens por apresentar o menor valor por item, totalizando o valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Delano Leite Cruz (Presidente)	 SILVIO CESAR S. SOUZA- ME
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 F. T. PRADO LUCIO- ME
 Paulo Bruno Alves (Membro)	 J. EDILSON RODRIGUES JUNIOR- ME